



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 1

PARECER ÚNICO Nº 14/2007(SUPRAMNM)	095640/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 13549/2005/001/2006	
Tipo de processo: LICENCIAMENTO AMBIENTAL (<input checked="" type="checkbox"/>)	
Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): DUARTE BALIEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA / DUARTE BALIEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.		CNPJ / CPF: 06.100.852/0001-37		
Empreendimento (Nome Fantasia): JAKSON DUARTE BALIEIRO.				
Município: ESPINOSA.				
Atividade predominante: FAÇÃO E CONFECÇÃO DE ROUPAS, PEÇAS DE VESTUÁRIO COM LAVANDERIA.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: C-09-01-6 - Fação e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecido com lavagem, tingimento e outros acabamentos. Número de unidades processadas/dia.....= 300 unidades/dia.				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	() SAD 69	() WGS 84	() Córrego Alegre	
Fuso:	() 22°	(<input checked="" type="checkbox"/>) 23°	() 24° Meridiano () 39° () 45° () 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 14	Min: 55	Seg: 15	Grau: 42 Min: 49 Seg: 39
Porte do Empreendimento: Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento: CLASSE – 3/DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO – (LOC).				
Localizado em UC (Unidades de Conservação)? (<input checked="" type="checkbox"/>) Não () Sim⇒⇒⇒				
Corpo D'água mais próximo: RIO DO GALHEIRO. Bacia Hidrográfica Federal: RIO VERDE PEQUENO.				

2 - Histórico:

Vistoria: () Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Sim	Relatório de Vistoria Nº: 014123/2006	Data: 23-6-2003
Notificações Emitidas Nº: AI Nº 3208/2006 ARQUIVADO, COM DESCARACTERIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, CONFORME O PARECER JURIDICO DA FEAM.	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:



2.1 - Descrição do histórico:

O Processo Administrativo nº 13549/2005/001/2006 da empresa **DUARTE BALIEIRO IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA**, referente à Licença de Operação em caráter Corretivo, foi formalizado na SUPRAMNM em 16-1-2006.

A vistoria técnica para acompanhamento do processo foi realizada em 23-6-2006, com solicitação das informações complementares em 19-5-2006 e protocoladas em 10-10-2006, 26-12-2006 e 9-5-2007 na SUPRAMNM.

3 - Controle Processual:

O licenciamento ambiental é procedimento administrativo exigível para atividades e empreendimentos que impliquem em significativa degradação ambiental, uma vez que a Constituição Federal de 1988, por meio do Art. 225, IV, impõe que, para assegurar a efetividade de direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ao Poder Público incube "exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade".

O processo encontra-se instruído corretamente, tendo em vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos para a atividade em comento pela legislação ambiental.

Ademais, a partir da análise do referido processo e documentos acostados, os mesmos serão contemplados/mencionados ao longo do presente parecer e condicionantes anexas.

Salienta-se que o descumprimento pelo empreendedor das condicionantes estabelecidas é ato passível de autuação, e que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui a obtenção de outras licenças legalmente exigíveis, nos termos do Decreto nº. 44.309/06.

4 - Introdução:

O presente Parecer trata-se da análise do requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo da empresa **DUARTE BALIEIRO IND. COM. DE CONFECÇÕES LTDA**, cuja atividade principal é a fabricação e confecção de roupas, peças de vestuário com lavanderia (calças, bermudas, saias). A empresa encontra-se instalada na BR 122, km 15 – Anel Rodoviário, zona peri-urbana do município de Espinosa/MG, e iniciou a sua operação em 28-1-2004.

A vistoria mais recente realizada no empreendimento ocorreu em 23-6-2006.

Responde pelas informações do RCA e PCA o Engenheiro Mecânico Aroldo Roberto Cangussu - CREA-MG – 78701/D.

5 - DISCUSSÃO

Para análise desse processo de licenciamento ambiental foram utilizadas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental (RCA), no Plano de Controle Ambiental (PCA), bem como nas vistorias técnicas e informações complementares solicitadas pela FEAM e SUPRAMNM.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de

Minas

Pág: 3

5.1 - Avaliação do diagnóstico

No RCA são apresentadas informações genéricas a respeito da caracterização da área de entorno do empreendimento, e de maneira bastante sucinta, cujos dados dão ênfase aos aspectos geográficos, demográficos, sócio-econômicos e de infra-estrutura do município, não contemplando em profundidade os seus aspectos ambientais. O local se encontra próximo a bairro residencial e os seus aspectos naturais como fauna e flora foram descaracterizados e modificados pela ação antrópica.

A fiscalização técnica de acompanhamento da LOC e as seguidas solicitações de informações complementares, teve como objetivo complementar as informações necessárias para uma análise técnica adequada da viabilidade ambiental do empreendimento, quanto a sua localização e conseqüentemente das propostas de seu controle ambiental.

A fábrica se encontra instalada em zona peri-urbana do município de Espinosa, onde nas proximidades estão instalados empreendimentos comerciais e industriais. O local foi definido recentemente como área industrial pela Prefeitura Municipal, segundo informações fornecidas pelo empreendedor.

O empreendimento possui os seguintes limites: frente – Rodovia BR 122; fundos, lateral esquerda e direita – pastagens. A empresa é servida por redes de água, energia elétrica e telefonia, porém, a cidade não possui sistema de esgotamento sanitário público. O acesso principal ao empreendimento é feito pela Rodovia BR – 122.

A empresa está localizado na Bacia Hidrográfica Federal do Rio Verde Pequeno, sendo o corpo d'água mais próximo chamado de Rio do Galheiro, distante aproximadamente 200 m do empreendimento.

O tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento Duarte Balieiro Ind.com. Confecções Ltda estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município de Espinosa, conforme declaração da Prefeitura Municipal expedida em 27-10-2005.

Não foi identificada nenhuma limitação técnica que impeça o licenciamento ambiental do empreendimento, desde que o mesmo concilie a atividade industrial com a manutenção da qualidade do meio ambiente em que está inserido, através da implantação e monitoramento de todos os sistemas de tratamento que minimize e/ou evite os impactos ambientais gerados no mesmo.

5.2 – Caracterização do Empreendimento

Duarte Balieiro ind.com. Confecção Ltda possui uma capacidade instalada de 167 t/ano de roupas, com uma produção de 300 peças do vestuário/dia (calças, bermudas e saias).

Possui o empreendimento uma área total de 16.000 m², sendo a área construída da em torno de aproximadamente 3.000 m², contando com a colaboração de 20 funcionários, trabalhando em regime de 1 turno de revezamento, de Segunda à Sexta-feira de 7:00 às 17:00h, e aos Sábados de 7:00 às 11:00h.

As principais matérias-primas e insumos utilizados no processo de produção são os seguintes:

MATÉRIA PRIMA / INSUMO	CONSUMO (MÊS)
Tecidos de algodão tinto (índigo)	5,5 ton.
Fios, botões e etiquetas.	0,8 ton.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 4

Serragem e cavacos de madeira.	2,0 ton.
Demais insumos utilizados no processo produtivos estão descritos na pág. 11 do RCA.	

A energia elétrica utilizada no empreendimento é fornecida pela CEMIG, com um consumo médio de 1.050 kWh/mês; a água consumida na unidade fabril, para abastecimento humano é proveniente da COPASA com um consumo mensal da ordem de 10 m³/mês. Para abastecimento do processo produtivo, a água utilizada é proveniente de um poço tubular profundo, com um consumo em torno de 20 m³/dia. A empresa obteve junto ao IGAM, com validade de 5 anos, a autorização para o uso de águas públicas (Outorga) - Portaria nº 01408/2006. A geração de vapor é realizada por 1 caldeira a lenha, com capacidade de 400 kg/h de vapor.

Dentre os equipamentos utilizados no processo de produção citaremos os principais:

EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE
Máquina de lavar industrial	06
Centrífuga.	02
Compressor.	01
Sistema completo de plotagem.	01
Máquina de cortar tecido.	01
Ferros de passar.	04
Máquina de costura industrial.	04
Caldeira à lenha.	01

O processo produtivo consiste na fabricação de roupas e peças de vestuário, com lavanderia, como calças, bermudas e saias. As etapas de fabricação são descritas da seguinte forma:

RECEBIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA

Os rolos de tecido ao chegarem na empresa sofrem uma avaliação inicial e ao serem aprovados seguem para o setor de plotagem.

PLOTAGEM

É nesta etapa que são feitas a modelagem específica das roupas, que serão produzidas no empreendimento. Após a modelagem, o tecido segue para a etapa de corte.

CORTE

Ao chegarem nesta etapa, os tecidos são preparados, cortados e separados em peças para a etapa seguinte, que é a costura.

COSTURA

Essa etapa é realizada por terceiros, ou seja, fora da fábrica, quando as peças de roupas são costuradas em máquinas industriais e em seguida devolvidas para a fábrica, especificamente para o setor de lavanderia.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 5

LAVANDERIA

No setor de lavanderia, as peças de roupas são recebidas da costura e direcionadas para os processos desengomagem, amaciamento, estonagem e tingimento. Em seguida as peças de roupas são direcionadas para o setor de acabamento.

ACABAMENTO (REVISÃO)

É nesta etapa que as roupas sofrem um processo de controle de qualidade, com a retirada das pontas de fios e afixados os botões ou outro acessório.

PASSADORIA

Após a inspeção de qualidade, as peças de roupas são passadas a ferro, sobre bancadas específicas para esse fim e em seguida destinadas à embalagem.

EXPEDIÇÃO

Depois de embaladas, as roupas são armazenadas em um galpão específico e em seguida destinadas ao mercado consumidor.

5.3 – Impactos Identificados

Como o empreendimento já se encontra em operação, portanto, não há geração de impactos ambientais durante a etapa de implantação.

Na operação da indústria são gerados efluentes líquidos industriais e sanitários provenientes da lavanderia e dos sanitários/vestiários; os resíduos sólidos gerados no processo produtivo (retalhos de tecidos, papel, papelão, plásticos, entre outros) e o lodo biológico gerado na E.T.E. e no sistema fossa séptica/filtro anaeróbio/sumidouro; as emissões atmosféricas como material particulado (MP) é gerada por uma caldeira à lenha e o ruído durante a operação das máquinas e equipamentos da empresa.

5.4 – Medidas Mitigadoras

No PCA apresentado e nas informações complementares solicitadas, a empresa propõe medidas de controle para os principais impactos ambientais gerados, os quais foram considerados adequados. Entretanto, a mesma deverá fazer as devidas complementações das medidas mitigadoras, como condicionantes à licença.

Efluentes líquidos:

Para o tratamento dos efluentes líquidos industriais, a empresa implantou uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), baseado em um sistema de tratamento físico-químico contínuo, que se encontra em operação. O sistema utiliza os princípios da floculação/coagulação e foi dimensionado para tratar 100 m³/dia de efluente bruto proveniente basicamente da lavanderia, bem acima dos 30 m³/dia que é gerado atualmente. Este tipo de tratamento possui grande eficiência na remoção dos sólidos sedimentáveis e dos suspensos totais (em torno de 99%). Entretanto, o efluente tratado deverá atender à Legislação Ambiental DN 010/86 para lançamento em corpos d'água, principalmente, em relação aos parâmetros



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 6

de: pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.

A configuração atual da ETE é composta de 1 tanque de homogeneização/equalização, 1 sistema dosador/misturador, 3 tanques decantadores, 2 filtros compostos de britas, carvão ativado e quartzo, 1 caixa de fibra de água tratada, com capacidade de 20 m³, 3 células de leito de secagem. O efluente líquido tratado, após o seu reaproveitamento por meio de uma caixa de PVC com capacidade de 20 m³, será descartado uma pequena parte em um curso d'água intermitente chamado de Rio Galheiros, distante aproximadamente 200 metros da unidade industrial, obtendo assim uma significativa redução no descarte das águas residuárias

O projeto da ETE foi elaborado e implantado pela empresa Água Pura Ltda, tendo como Responsável Técnico o Arquiteto e Urbanista Gustavo de Araújo Silva Meireles, CREA-ES 008715/D. A empresa Água pura Ltda, através do Engenheiro Químico Guilherme Renne, afirma que o tratamento apresentará uma total eficiência, atendendo a todos os padrões de lançamento previstos na DN 010/86. É importante ressaltar que este tipo de tratamento físico-químico não se utiliza com muita frequência atualmente para essa tipologia de indústria, preferindo-se mais os sistemas baseado nos princípios biológicos (ex. lodo ativado). Caso tal sistema não atender aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental, a empresa deverá propor medidas para modificar e/ou corrigir o tratamento.

São também gerados efluentes líquidos sanitários oriundos dos sanitários/vestiários utilizados por 20 empregados, e será tratado em um sistema composto por um tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, cuja eficiência é de aproximadamente 70 a 75%, sendo, portanto considerado adequado, uma vez que tal efluente não terá sua disposição final em corpo d'água e sim no sumidouro. O sistema foi dimensionado para atender o número total de 100 funcionários, portanto bem acima do necessário.

Em relação às águas pluviais, a empresa propôs a implantação de um sistema constituído de canaletas e caixa de decantação de sólidos, com disposição final no solo, em terreno da empresa. As propostas foram consideradas satisfatórias, entretanto, a empresa deverá cumprir o programa de automonitoramento para os efluentes líquidos como condicionantes à LOC.

Resíduos sólidos:

Os resíduos sólidos gerados na unidade industrial, tipo lixo doméstico como papel, papelão, papel higiênico, podas de plantas, entre outros, são coletados em recipientes plásticos e enviados para o depósito de lixo da cidade de Espinosa. As sucatas metálicas, madeira, plásticos, retalhos de tecidos, entre outros, são destinados a terceiros para reciclagem/reutilização. As cinzas e areia de argila expandida estão sendo usadas na compostagem e adubação.

Os resíduos sólidos como lodo biológico gerado pelo conjunto de fossa séptica/filtro anaeróbio e pela E.T.E. será coletado periodicamente e armazenados em tambores dentro da própria empresa (galpão). A empresa deverá providenciar disposição final adequada para tais resíduos, como condicionante à licença.

Ruídos:

No que se refere à emissão de ruídos, deve-se destacar os gerados pela movimentação de veículos de carga dentro dos pátios de manobras da empresa, pelos equipamentos e motores elétricos instalados,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 7

bem como, os ruídos emitidos pelas máquinas industriais de lavar, centrífuga e compressor. A empresa apresentou um Laudo de avaliação de ruídos, sem muitos detalhes, em que consta somente um valor de ruído, e foi realizado com a finalidade da verificação das condições do ambiente ocupacional.

Em função da empresa não apresentação de um Laudo de Avaliação de ruídos consistente, foi determinado para que a empresa providenciasse um novo Laudo de medição do Nível de Pressão Sonora (NPS) de acordo com a Lei Estadual N° 10.100 de 17-1-1990, como condicionante da LOC. Caso o NPS esteja acima do estabelecido por essa Lei, a empresa deverá apresentar proposta para mitigar este tipo de impacto.

Emissões Atmosféricas:

Para o tratamento e contenção do material particulado (MP) gerado durante a queima do pó de serragem e/ou lenha na caldeira, a empresa propôs a implantação um sistema composto de 01 exaustor e 01 lavador de gases. Esse tipo de sistema funciona em função da ação de pequenas gotículas de água que são lançadas em contracorrente com os efluentes atmosféricos, fazendo com que as partículas sólidas sejam absorvidas pela água e saindo pelo fundo do sistema, enquanto o efluente tratado segue em direção a chaminé e deste para a atmosfera. A empresa responsável pelo projeto do lavador de gases não informou a eficiência global do sistema. Entretanto, este tipo de sistema pode atingir em torno de 80% na remoção do material particulado.

O sistema de tratamento para os efluentes atmosféricos foi considerado adequado, porém, a empresa deverá atender aos padrões estabelecidos pela Deliberação Normativa 011/86 do COPAM, incluindo aí o monitoramento dos mesmos, de acordo com o estabelecido nos anexos I e II.

As medidas propostas no PCA pela empresa Duarte Balieiro Ind. Com. de Confecções Ltda foram consideradas adequadas

6 – CONCLUSÃO

Segundo as documentações constantes no processo de licenciamento ambiental, na vistoria técnica realizada e nas seguidas informações complementares apresentadas, nos permitem afirmar que as medidas mitigadoras implantadas no geral foram adequadas, porém deverão ser complementadas, com a apresentação de novas medidas mitigadoras e um monitoramento adequado de todos os impactos ambientais.

Diante dessas considerações, este parecer é favorável à concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) para empresa Duarte Balieiro Ind. Com. de Confecções Ltda, localizada no município de Espinosa, com validade de 6 anos, mediante o cumprimento das condicionantes do anexo I e II.

7 - Parecer Conclusivo:

Favorável: () Não (x) Sim

8 - Validade da licença:

6 (seis) anos.



Anexo I

PARECER ÚNICO Nº 14/2007(SUPRAMNM)	095640/2007
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 13549/2005/001/2006	
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (X) Auto de Infração ()	

1- Identificação:

Empreendimento (Razão Social) /Empreendedor (nome completo): DUARTE BALIEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA / DUARTE BALIEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.		CNPJ / CPF: 06.100.852/0001-37		
Empreendimento (Nome Fantasia): JAKSON DUARTE BALIEIRO.				
Município: ESPINOSA.				
Atividade predominante: FACÇÃO E CONFECÇÃO DE ROUPAS, PEÇAS DE VESTUÁRIO COM LAVANDERIA.				
Código da DN e Parâmetro: Atividade.....: C-09-01-6 - Faccão e confecção de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecido com lavagem, tingimento e outros acabamentos. Número de unidades processadas/dia.....= 300 unidades/dia.				
Coordenadas Geográficas:				
Datum:	<input checked="" type="checkbox"/> SAD 69	<input type="checkbox"/> WGS 84	<input type="checkbox"/> Córrego Alegre	
Fuso:	<input type="checkbox"/> 22°	<input checked="" type="checkbox"/> 23°	<input type="checkbox"/> 24° Meridiano <input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°	
Formato Lat/Lon:	Latitude: S		Longitude: W	
	Grau: 14	Min: 55	Seg: 15	Grau: 42 Min: 49 Seg: 39
Porte do Empreendimento: Pequeno (x) Médio () Grande ()		Potencial Poluidor: Pequeno () Médio () Grande (x)		
Classe do Empreendimento: CLASSE – 3/DN 74/2004				
Fase do Empreendimento: LICENCA DE OPERACAO EM CARÁTER CORRETIVO – (LOC).				

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo (Dias)	Fase do Licenciamento
01	Apresentar proposta de Implantação de sistema de gerenciamento de todos resíduos sólidos, incluindo os resíduos sólidos considerados classe I (perigosos) de acordo com a NBR 10.004/2004, com disposição final adequada para os mesmos. Cabe ressaltar, que as empresas deverão ter licença ambiental ou AAF para receber tais resíduos sólidos.	60*	LOC



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 9

02	Apresentar laudo de avaliação do nível de pressão sonora (ruído), conforme a <u>Lei Estadual 10.100 de 17-1-1990</u> . Caso as emissões de ruídos estiverem acima do recomendado por essa Lei, a empresa deverá apresentar medidas mitigadoras para tratamento efetivo dessas emissões.	60*	LOC
03	Apresentar laudo de amostragem dos efluentes atmosféricos (MATERIAL PARTICULADO), de acordo com o solicitado pela DN COPAM 011/86.	60*	LOC
04	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos sanitários e do processo produtivo, das emissões atmosféricas (gases e ruídos), dos resíduos sólidos gerados, teste de estanqueidade, conforme definido pela SUPRAMNM no Anexo II.	Durante a vigência da Licença	LOC

(*) Contado a partir da data de concessão da Licença de Operação Corretiva.



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO
DUARTE BALIEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
PROCESSO COPAM 13549/2005/001/2006.

1. Efluentes líquidos sanitários e industriais

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Entrada do tanque séptico e na saída do filtro anaeróbio.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. *
Entrada e saída da E.T.E.	pH, temperatura, vazão média diária, sólido em suspensão, sólido sedimentáveis, Óleos e graxas, detergentes, DBO e DQO.	Trimestral. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da operação do sistema de tratamento dos efluentes líquidos sanitários e industriais.

- **Relatórios de análise:** Enviar trimestralmente a SUPRAMNM, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas, e informar a produção industrial e número de empregados, no período. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.
- **Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência
Na saída da chaminé da caldeira.	Material Particulado.	Anual. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da concessão da licença.

- **Relatórios de amostragem:** Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas e acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.
- **Para os parâmetros previstos na DN COPAM nº 011/86,** os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão.
- **Método de amostragem:** para o material particulado as normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency-EPA*.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 11

3. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência (*)
Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.	Medição da pressão sonora	Anual. *

(*) a primeira amostragem deverá ser realizada no prazo de 60 dias, a contar da concessão da licença.

- Relatórios de amostragem: Enviar anualmente a SUPRAMNM até 45 dias após a data de realização da amostragem, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

4. Resíduos Sólidos

Deverão ser enviadas semestralmente a SUPRAMNM planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço e telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

(*) 1 – Reutilização.

2 – Reciclagem.

3 - Aterro sanitário.

4 - Aterro industrial.

5 – Incineração.

6 - Co-processamento.

7 - Aplicação no solo.

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada).

9 - Outras (especificar).

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMNM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização;
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas;
- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1, segundo a NBR 10.004/2004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela DN COPAM 07/81, e a Resolução CONAMA 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental -COPAM

Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Norte de Minas

Pág: 12

- O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/2004, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97;
- Havendo no empreendimento a atividade de borracharia, deverá ser obedecido o disposto na Resolução CONAMA 258/99.

IMPORTANTE: OS PARÂMETROS E FREQUÊNCIAS ESPECIFICADAS PARA O PROGRAMA DE AUTOMONITORIZAÇÃO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES A CRITÉRIO DA ÁREA TÉCNICA DA FEAM, FACE AO DESEMPENHO APRESENTADO PELOS SISTEMAS DE TRATAMENTO.

8. Data / Responsabilidade Técnica:

Data:	
14-5-2007	
Técnico:	Assinatura / Carimbo: Fabiano Souza Rocha Coordenador Técnico Supram Norte de Minas
Fabiano de Souza Rocha. Superintendente:	Assinatura / Carimbo:
Diretor Operacional	Assinatura / Carimbo: Hélio de Moraes Filho DIRETOR DE AF. TÉCNICO SUPRAM NORTE DE MINAS MASP: 13778-5
Hélio de Moraes Filho. Setor Jurídico da SUPRAM:	Assinatura / Carimbo: